



**EDITAL Nº 039, DE 01 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, a ser realizado de acordo com as normas de concurso conforme Resolução Nº 74/2018 - CONSUNIV, de 23 de Novembro de 2018, disponível no endereço eletrônico www.uea.edu.br; Lei 4.605, de 28 de maio de 2018; Lei nº 3.656, de 1º de setembro de 2011 e suas alterações, e ainda, Termo de Ajustamento de Gestão Nº05/2018, das partes integrantes deste Edital, para as áreas de conhecimento, regime de trabalho, classe, titulação básica e remunerações iniciais constantes dos Anexos I e II, deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1.DAS INSCRIÇÕES ONLINE

1.1.1. A inscrição poderá ser realizada no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), no período de 17/04/2019 (a partir das 09h, horário de Manaus) a 17/05/2019 (até 17h, horário de Manaus) mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição, impressão da guia de recolhimento (boleto bancário) e pagamento da taxa de inscrição, respeitados os horários de compensação bancária.

1.1.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 20/05/2019, respeitados os horários de compensação bancária, sob pena de não ser confirmada a inscrição.

1.1.3. Em caso de deferimento do pedido de isenção não será necessário o pagamento do boleto, referente à taxa de inscrição.

1.1.4. As informações prestadas na solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado do Amazonas do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher corretamente o Requerimento de Inscrição e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.1.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. O candidato poderá obter a confirmação sobre a efetivação de sua inscrição no Portal da VUNESP www.vunesp.com.br – Área do Candidato, após 2 (dois) dias úteis do pagamento do boleto bancário. Caso seja detectada qualquer inconsistência na efetivação do pagamento o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, no horário de 8h as 18h (Horário de Brasília), de segunda a sábado, exceto feriados.

1.1.6. A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas, por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.2.DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

1.2.1. Da documentação para inscrição no concurso:

- a) Requerimento de Inscrição em modelo padronizado, disponível no local de inscrição e na página eletrônica da UEA na *internet*, devidamente preenchido, indicando a área que pretende concorrer conforme discriminação do **Anexo I** deste Edital;
- b) Original e cópia do comprovante de pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- c) No caso de inscrição por procurador, deverão ser anexadas a Procuração e cópia legível de



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

documento de identificação do procurador, com poderes específicos, sendo o candidato responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, assumindo as conseqüências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

1.2.2. A inscrição será efetuada pessoalmente ou por intermédio de procurador com poderes específicos, mediante entrega da Procuração, ou via Correio, com a entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos constantes no subitem **1.2.1**, no período de **17/04/2019 a 17/05/2019**, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 15 horas (horário de Manaus), no local abaixo indicado:

(Comissão Geral de Concursos – Reitoria da UEA - Av. Djalma Batista, 3578 – Flores - CEP 69050-010 – Manaus/Amazonas).

1.2.3. A entrega da documentação será aceita até o dia 20/05/2019, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 15 horas (horário de Manaus).

1.2.4. A taxa de inscrição deverá ser paga através de **depósito identificado** no Banco do Brasil, Conta Corrente 21.167-2, Agência 1897-X, preferencialmente no caixa. Conta VUNESP.

1.2.5. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa de atendimento automático (Depósito em Envelope).

1.2.6. A solicitação de inscrição via Correio somente será aceita nas seguintes condições:

- a) Se a documentação for postada dentro do prazo de inscrição previsto no Edital;
- b) Se o requerimento de inscrição e os documentos constantes no subitem **1.2.1** encaminhados pelo correio forem postados via SEDEX dirigidos à Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas – Comissão Geral de Concursos – Av. Djalma Batista, 3578 – Flores – CEP 69050-010 – Manaus/Amazonas, com a referência seguinte: “Concurso Público para Professor – Edital nº 039, de 01 de abril de 2019”.

1.3. INFORMAÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

1.3.1. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para o cargo de Professor Auxiliar, R\$ 200,00 (Duzentos reais) para o cargo de Professor Assistente e de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para o cargo de Professor Adjunto.**

1.3.2. É facultada mais de uma inscrição por candidato, devendo o mesmo escolher, acaso tenha coincidência de datas previstas para realização da prova, com a **exclusão** de qualquer possibilidade de alteração do cronograma para ajustar a situação do(s) candidato(s).

1.3.3. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do certame.

1.3.4. Cabem aos candidatos quaisquer despesas para a realização do Concurso, como inscrição, transporte, estadia, alimentação, e demais de natureza similar, mesmo em caso de cancelamento, anulação, remarcação de novas datas, inclusive ocasionados por caso fortuito ou força maior.

1.4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1.4.1. Será assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste concurso, observando que a deficiência de que são portadoras deve ser compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, na forma do regime jurídico dos servidores públicos do Estado.

1.4.2. Será considerada deficiência, para fins de concurso público, as condições previstas no artigo 4º, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, c/c artigo 70 do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e suas posteriores modificações.

1.4.3. Serão adotadas todas as providências com vistas a permitir o acesso dos candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos mesmos, trazer os

6



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feita das provas.

1.4.4. Ressalvadas as disposições especiais deste item, os candidatos com deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este certame.

1.5. DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1.5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá requerê-lo por ocasião da inscrição, em espaço próprio, no Requerimento de Inscrição, indicando os recursos especiais necessários ao seu atendimento.

1.5.2. Para atendimento do pedido especial, o candidato deverá:

a) No caso de Inscrição Presencial, anexar ao Requerimento de Inscrição que será entregue em local e data definidos no subitem **1.2.2**, Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado;

b) No caso de Inscrição *Online*, além da inscrição pelo Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), o candidato deverá acessar a Área do Candidato e, no período de inscrição, até 17/05/2019, realizar o envio, por meio digital (*upload*), do Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses que justifique o atendimento especial solicitado. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kb e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

1.5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da(s) prova(s) deverá anexar ao Requerimento de Inscrição a cópia autenticada da certidão de nascimento da criança.

1.5.4. O processo de amamentação ocorrerá em sala reservada, onde ficará somente a lactante e a criança, devidamente acompanhados de servidor público ou outra pessoa devidamente indicada pela Comissão Geral de Concursos, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

1.5.5. Não será disponibilizado, pela Comissão Geral de Concursos, pessoa responsável para a guarda da criança.

1.5.6. Caso a criança ainda não tenha nascido no período de inscrição, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

1.5.7. No caso de necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

1.5.8. O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

1.5.9. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

1.6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.6.1. O resultado do processo de homologação das inscrições será publicado na página eletrônica da UEA na *internet* (www.uea.edu.br) e afixado no quadro de avisos do local indicado no subitem **1.2.2**.

1.6.2. Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão Geral de Concursos no prazo de dois dias úteis, a contar da data e horário da publicação do Edital de homologação do resultado das inscrições, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 15 horas (horário de Manaus), devendo ser interposto no Protocolo da Reitoria da UEA na Av. Djalma Batista, 3578 – Flores – CEP 69050-010 – Manaus – Amazonas ou no Portal da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

1.6.3. A resposta ao recurso referente à inscrição será proferida pela Comissão Geral de Concursos no



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

prazo de até dois dias úteis após o prazo final estabelecido no subitem anterior.

2. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição apenas para os candidatos amparados pela Lei nº 3.088, de 25 de outubro de 2006.

2.2. O interessado que preencher o requisito do dispositivo citado no subitem anterior e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público, no período de 17 a 23 de abril de 2019, deverá:

a) No caso de pedido de Isenção Presencial, preencher o Requerimento de Isenção disponível no local de inscrição e na página eletrônica da UEA na *internet* (www.uea.edu.br) e entregá-lo no local indicado no subitem **1.2.2**, no horário de 8 às 12 horas e de 13 às 15 horas (horário de Manaus), exceto sábados, domingos e feriados, pessoalmente ou por intermédio de procurador com poderes específicos. Ao pedido de isenção devidamente preenchido, conferido e assinado deverão ser anexados, a Procuração (se for o caso) e os documentos comprobatórios conforme situação empregatícia descritos no subitem **2.3**;

b) No caso de pedido de Isenção *Online*, preencher o Requerimento de Isenção na página eletrônica da UEA na *internet* (www.uea.edu.br). Após o preenchimento do Requerimento de Isenção, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos comprobatórios, conforme situação empregatícia, descritos no subitem **2.3** por meio digital (*upload*). Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kb e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.3. Documentação Comprobatória:

a) No caso de empregados que recebam até 3 (três) salários mínimos – cópia autenticada do contracheque atual ou documento similar;

b) No caso de trabalhadores ambulantes, prestadores de serviço e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos – declaração original de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe;

c) No caso de desempregados – cópia autenticada de páginas da carteira de trabalho que contenham fotografia, identificação e o último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco, ou, não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desemprego.

2.4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

2.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem **2.3** deste edital;

d) Não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem **2.2** deste edital.

2.6. Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão.

2.7. Não serão aceitos pedidos de isenção via fax ou via correio eletrônico ou que estejam em desacordo com o estipulado no presente Edital.

2.8. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão Geral de Concursos.

2.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia **25 de abril de 2019**, na página eletrônica da UEA na *Internet* (www.uea.edu.br) e afixado no quadro de avisos do local indicado no subitem **1.2.2**.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

2.10. Poderá o interessado recorrer do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação da homologação das isenções na página eletrônica da UEA, no horário de 8 às 12 horas e de 13 às 15 horas (horário de Manaus), direcionado à Comissão Geral de Concursos, devendo ser interposto no Protocolo da Reitoria da UEA na Av. Djalma Batista, 3578 – Flores – CEP 69050-010 – Manaus – Amazonas ou no Portal da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.11. A resposta ao recurso referente à isenção será proferida pela Comissão Geral de Concursos no prazo de dois dias úteis após o prazo final estabelecido no subitem anterior.

2.12. Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção de taxa deferidos deverão, **ainda assim**, efetuar as suas inscrições no período **de 17 de abril a 17 de maio de 2019**.

2.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão fazer o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 9 - Cronograma, deste Edital.

2.14. O interessado, que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do concurso público.

3. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O Concurso Público para preenchimento de vagas de Magistério Superior será presidido por Banca Examinadora conforme disposto no CAPÍTULO IV da Resolução Nº 074/2018-CONSUNIV.

3.2. O Concurso será realizado em **TRÊS ETAPAS**, em língua portuguesa, descritas na forma abaixo:

3.2.1. A **Etapa I**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá do Sorteio do Tema da Prova Escrita, realização da Prova Escrita, divulgação dos resultados e convocação de candidatos para a etapa seguinte;

3.2.2. A **Etapa II**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá do Sorteio do Tema e da ordem de apresentação da Prova Didática, realização da Prova Didática e divulgação dos resultados;

3.2.3. A **Etapa III** consistirá em Exame de Títulos, exclusivamente em caráter classificatório.

3.3. A prova escrita (**Etapa I**), elaborada pela Comissão Examinadora, tem por objetivo avaliar a capacidade dos candidatos em relação a:

I - Conteúdo (domínio do tema);

II - Estruturação (desenvolvimento e conclusão);

III - Qualidade e rigor da exposição (clareza, correção de linguagem e coerência).

3.3.1. A média final dessa etapa será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), havendo-se por eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7 (sete).

3.3.2. A prova escrita, regulada pela Resolução nº 74/2018-CONSUNIV, terá por base o conteúdo programático e bibliográfico descritos no **Anexo III** deste Edital.

3.4. A prova didática (**Etapa II**) consistirá de uma aula sobre o tema sorteado, visando avaliar a habilidade do candidato nos seguintes critérios:

I - Capacidade de planejamento da aula (plano de aula);

II - Conhecimento sobre o tema (domínio do conteúdo);

III - Desempenho didático-pedagógico.

3.4.1. A média final dessa etapa será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), havendo-se por eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7 (sete).

3.4.2. A prova didática, regulada pela Resolução nº 74/2018-CONSUNIV, terá por base o conteúdo programático e bibliográfico descritos no **Anexo III** deste Edital.

3.4.3. A prova didática de todos os candidatos será gravada em áudio e vídeo.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

3.5. O exame de Títulos (**Etapa III**), de caráter classificatório, aplicado exclusivamente aos candidatos habilitados nas etapas anteriores do concurso, constará do julgamento dos títulos do candidato pela Comissão Examinadora, compreendendo os seguintes itens:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual;
- III – Atividade Acadêmica;
- IV – Atividades Administrativas.

3.5.1. O Exame de Títulos regulado pela Resolução nº 74/2018-CONSUNIV, terá por base para distribuição de pontos, o Anexo IV deste Edital.

3.5.2. Os documentos comprobatórios relativos ao Exame de Títulos, **eleitos pelo candidato** para julgamento da Comissão Examinadora, deverão ser relacionados e apresentados pelo candidato, em via única, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de classificados para a Prova Didática.

3.5.3. A titulação exigida como requisito mínimo atenderá a habilitação do candidato à vaga pretendida, sem prejuízo no cômputo no Exame de Títulos.

3.5.4. Os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, salvo os títulos de graduação e pós-graduação já revalidados ou reconhecidos por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

3.6. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, exceto ao exame de títulos, na data, horário e local definidos pela Comissão Examinadora, estará eliminado do mesmo e, por consequência, impedido de participar das etapas subsequentes.

3.7. O Resultado e a Convocação de cada Etapa serão divulgados na página eletrônica da UEA na *Internet* (www.uea.edu.br) e no quadro de avisos da Unidade Acadêmica onde o concurso for realizado. Serão também enviados os links de acesso atualizados aos candidatos que realizaram o exame.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A nota final do candidato, com classificação por ordem decrescente, será a soma das notas finais obtidas nas Provas Escrita, Didática e no Exame de Títulos perfazendo um total de 30 (trinta) pontos.

4.2. A homologação do resultado final dos classificados para cada cargo será disponibilizado na página eletrônica da UEA na *Internet* (www.uea.edu.br) e publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obter maior nota no exame de títulos;
- c) Obter maior nota na prova escrita;
- d) Obter maior nota na prova didática;
- e) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos referentes as Prova Escrita e Didática serão regulados pela Resolução nº 74/2018-CONSUNIV.

6.2. Do resultado da Prova de Títulos caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 15 horas (horário de Manaus),



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

direcionado à Comissão de Concurso Docente, devendo ser dirigido ao Protocolo da Reitoria da UEA na Av. Djalma Batista, 3578 – Flores – CEP 69050-010 – Manaus – Amazonas.

6.3. Recurso quanto à impugnação do edital normativo do concurso ou sua alteração deverá ser direcionado à Comissão Geral de Concursos no prazo de cinco (5) dias úteis contados da publicação, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 15 horas (horário de Manaus), devendo ser dirigido ao Protocolo da Reitoria da UEA na Av. Djalma Batista, 3578 – Flores – CEP 69050-010 – Manaus – Amazonas; que o decidirá em igual prazo.

Parágrafo único. Da decisão sobre impugnação caberá recurso ao Reitor.

6.4. A solicitação de impugnação da Banca Examinadora do concurso deverá ser dirigida à Comissão de Concurso Docente, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação da portaria de constituição da Banca Examinadora, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 15 horas (horário de Manaus), devendo ser dirigida ao Protocolo da Reitoria da UEA na Av. Djalma Batista, 3578 – Flores – CEP 69050-010 – Manaus – Amazonas; que a decidirá em igual prazo.

6.5. Do resultado final publicado pela Comissão Geral de Concursos caberá recurso administrativo ao Reitor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua publicação, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 15 horas (horário de Manaus), devendo ser dirigido ao Protocolo da Reitoria da UEA na Av. Djalma Batista, 3578 – Flores – CEP 69050-010 – Manaus – Amazonas, que o decidirá em até 03 (três) dias úteis, especificando as razões do não provimento do recurso interposto em ata de julgamento, se for o caso.

6.6. Vencido o prazo recursal, ou julgados os recursos interpostos, o concurso será homologado por ato do Reitor.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. A nomeação do(s) candidato(s) classificado(s) ocorrerá em caráter efetivo, nos termos da legislação vigente.

7.2. A posse dependerá do atendimento aos seguintes requisitos pelo(s) candidato(s) classificado(s):

7.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, na forma da lei;

7.2.2. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;

7.2.3. Cópia da Cédula de Identidade ou de outro documento que comprove ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, cópia do documento de identificação;

7.2.4. Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

7.2.5. Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro;

7.2.6. Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos exigidos no concurso, através da apresentação do documento original acompanhado de uma cópia dos Certificados ou Diplomas, com o correspondente Histórico Escolar;

7.2.7. Apresentação de Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio pessoal;

7.2.8. Declaração se ocupa outro cargo, emprego ou função pública, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida;

7.2.9. Prévia inspeção médica oficial;

7.2.10. Excepcionalmente, para os portadores de necessidades especiais, apresentar laudo médico que confirme a deficiência declarada e aptidão para exercício do cargo.

7.2.11. Inexistência de condenação criminal por certidão da Justiça Comum – Estadual e Federal, transitada em julgado.

7.3. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de seu reconhecimento/revalidação na forma do disposto na legislação vigente.

7.4. O(s) candidato(s) classificado(s), deverá(ão) tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da

9



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

data de nomeação.

7.5. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a posse do candidato, e seu ato de nomeação será tornado sem efeito, com imediata convocação do candidato que o suceder na lista de classificação.

7.6. Caso o candidato apresente titulação superior à mínima exigida neste edital, e venha a ser aprovado e classificado, sua nomeação dar-se-á de acordo com respectiva titulação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as etapas do Concurso Público que constam neste Edital serão realizadas exclusivamente em Manaus, cabendo ao candidato arcar com todas as despesas necessárias à sua participação no certame.

8.2. As provas (Etapa I, Etapa II e Etapa III) serão realizadas no prazo de até 210 dias após a homologação das inscrições.

8.3. A prova escrita (Etapa I) será realizada em local, data e horário a serem indicados por meio de Edital de convocação dos candidatos inscritos, com publicação em Diário Oficial do Estado e na página eletrônica da UEA na *Internet* (www.uea.edu.br)

8.3.1. As Etapas subseqüentes obedecerão aos prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 74/2018-CONSUNIV.

8.3.2. Qualquer alteração do local, data ou horário de realização do concurso será comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data anteriormente determinada em Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado, na página eletrônica da UEA na *Internet* (www.uea.edu.br) e afixado no quadro de avisos da Unidade Acadêmica onde o concurso será realizado, nos termos da Resolução nº 74/2018-CONSUNIV.

8.4. Os candidatos deverão obrigatoriamente acompanhar todos os avisos referentes às atividades e exigências do concurso através de publicação no endereço eletrônico da UEA (www.uea.edu.br), em especial os relativos ao local, data e horário do início da realização da Etapa I (Prova Escrita) do certame.

8.5. As unidades apontadas no Anexo I correspondem aos locais onde serão distribuídas as vagas.

8.6. O candidato empossado desempenhará suas atividades, conforme Lei nº 3.656, de 1º de setembro de 2011 e suas alterações, nas áreas para a qual prestou concurso, definidas as respectivas disciplinas pela coordenação do curso.

8.7. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, podendo ser prorrogado, por igual período, no interesse da Instituição.

8.8. Os candidatos classificados fora do número de vagas, definidas no Anexo I do Edital, ficarão no cadastro de reserva respeitando o direito de convocação por ordem de classificação, dentro do prazo de validade do concurso, conforme a conveniência e oportunidade da Administração.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvido, conforme o caso, a Comissão Geral de Concursos, a Comissão de Concurso Docente e a Procuradoria Jurídica da Instituição.

8.10. Integram o presente Edital os **Anexos I, II, III, IV e V**.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	02 de abril de 2019	Página eletrônica da UEA: www.uea.edu.br e DOE
Isenções	17 a 23 de abril de 2019	Página eletrônica da UEA: www.uea.edu.br e sala da Comissão Geral de Concursos – Reitoria da UEA



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

Publicação da Homologação das isenções	25 de abril de 2019	Página eletrônica da UEA: www.uea.edu.br
Período para Recurso das isenções	26 de abril de 2019	Protocolo da Reitoria da UEA ou na página eletrônica da UEA: www.uea.edu.br
Inscrições	17 de abril a 17 de maio de 2019	Página eletrônica da UEA: www.uea.edu.br e sala da Comissão Geral de Concursos – Reitoria da UEA
Período de Pagamento Taxa de Inscrição	17 de abril a 20 de maio de 2019	Em caso de depósito identificado, preferencialmente agência bancária
Publicação da Homologação das Inscrições	27 de maio de 2019	Página eletrônica da UEA: www.uea.edu.br
Período para Recurso das inscrições	28 e 29 de maio de 2019	Protocolo da Reitoria da UEA ou na página eletrônica da UEA: www.uea.edu.br
Realização da Prova Escrita: Etapa I	A ser definido em edital de convocação*	ESO / Escola de Ciências Sociais Av. Castelo Branco, 504 Bairro Cachoeirinha Manaus AM
Resultado Final do concurso	Até dezembro de 2019	Página eletrônica da UEA: www.uea.edu.br e DOE

*Conforme artigo 24 da Resolução 74/2018 - CONSUNIV – 23 de novembro de 2018, disponível no endereço eletrônico www.uea.edu.br

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

9